

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N



3440199036

000309/03-6

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNUCIPAL DO RIBEIRÃO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	26 02 2003			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



Nilmaria

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 (NOVE)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO		
ENDEREÇO		
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
RIBEIRÃO	PE	55.520-000
TELEFONES		FAX
(81) 3671.1281	(81) 3671.1470	(81) 3671.1470
E-MAIL: cmribeirao@aol.com		HOME PAGE:

cmriB
Folha nº *01*
Processo nº *309/03-4*
Rubrica *Karin*

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS	
NOME	
PIERRE LEON CASTANHA DE LIMA	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
INFORMÁTICA	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
TELEFONES	FAX
(81) 3671.1470	(81) 9956.5430
E-MAIL: cmribeirao@aol.com ou pierreleon@bol.com.br	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Severino Lucas	30.05	PSL
NOME PARLAMENTAR: CHIBA		
TELEFONES	FAX	SEXO
(81) 3671.1157	(81) 3671.1281	MASCULINO
E-MAIL: cmribeirao@aol.com		HOME PAGE:

Ribeirão-PE, 21 de janeiro de 2002

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

*Conferido a folha
14/02/2003*

SENADO FEDERAL - 15-Fev-2002-16:15-00516-7/6

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

Folha nº 02
 Processo nº 309/03-6
 Rubrica Karine Mendes

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO

CIDADE RIBEIRÃO	UF PE	CEP 55.520-000
TELEFONES (81) 3671.1281	FAX (81) 3671.1470	

E-MAIL: cmribeirao@aol.com **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO CLOVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA	ANIVERSÁRIO-DD/MM 19.09
NOME PARLAMENTAR CLOVIS PAIVA	PARTIDO PSDB
	SEXO MASCULINO

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES 9282.4399	FAX
-------------------------------	------------

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2002

 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
 MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PRODUCIDO -15-FW-2002-16114-006516-1/6

SENADO FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
RIBEIRÃO	PE	55.520-000
TELEFONES	FAX	
(81) 3671.1281	(81) 3671.1470	
E-MAIL: cmribeirao@aol.com	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
MÁRIO TEIXEIRA DE PAULA	05.05	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
BAU TEIXEIRA	PDT	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input checked="" type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO		
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> VEREADOR		
TELEFONES	FAX	
3671.1802		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2002
  ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN FOTOCOPIADO - 15-Fev-2002-16:14-006516-2/6

SENADO FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
RIBEIRÃO	PE	55.520-000
TELEFONES		FAX
(81) 3671.1281		(81) 3671.1470
E-MAIL: <u>cmribeirao@uol.com</u>		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
SEVERINO LUCAS <i>BL</i>	30.05	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
CHIBA	PSL	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input checked="" type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> VEREADOR
TELEFONES		FAX
3671.1602		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2002
_____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO -15-Fev-2002-16:15-00516-4/6

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

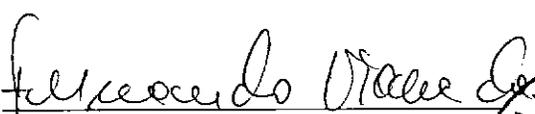
OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
RIBEIRÃO	PE	55.520-000
TELEFONES		FAX
(81) 3671.1281		(81) 3671.1470
E-MAIL: cmribeirao@aol.com		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
FERNANDO VIANA DA SILVA		15.12
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
FERNANDO VIANA	PMDB	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
TELEFONES		FAX
9905.2814		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2002	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO

SENADO FEDERAL

-15-Fev-2002-16:15-005616-5/6



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075	

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
RIBEIRÃO	PE	55.520-000
TELEFONES	FAX	
(81) 3671.1281	(81) 3671.1470	
E-MAIL: <u>cmribeirao@aol.com</u>	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS <i>ok</i>	13.06	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
SANTOS FEDERAL	PFL	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> VEREADOR		
TELEFONES	FAX	
3671.1631		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2002	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PRODUZIDO -15-Fev-2002-16:15-008516-6/6

SENADO FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO

CIDADE RIBEIRÃO	UF PE	CEP 55.520-000
TELEFONES (81) 3671.1281	FAX (81) 3671.1470	

E-MAIL: cmribeirao@aol.com HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO JEOVÁ JOSÉ DA SILVA	ANIVERSÁRIO-DD/MM 13.02
NOME PARLAMENTAR PATO	PARTIDO PDT
SEXO MASCULINO	

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES 9165.7034	FAX
-------------------------------	------------

E-MAIL: HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2002

 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PROGRAMA INTERLEGIS - 15-Jan-2002 16:15:06517-1/6

SENADO FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
 RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO

CIDADE RIBEIRÃO	UF PE	CEP 55.520-000
TELEFONES (81) 3671.1281	FAX (81) 3671.1470	

E-MAIL: cmribeirao@aol.com **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO LUIZ CARLOS DA SILVA	ANIVERSÁRIO-DD/MM 20.02
NOME PARLAMENTAR LUIZ CARLOS	PARTIDO PPB
	SEXO MASCULINO

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES 9934.9623	FAX
-------------------------------	------------

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2002

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO -15-Fev-2002-16:15-005817-2/6 SENADO FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
RIBEIRÃO	PE	55.520-000
TELEFONES	FAX	
(81) 3671.1281	(81) 3671.1470	
E-MAIL: cmribeirao@aol.com		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
SEVERINO PEDRO DA SILVA	10.08	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
BIU DO SAAE	PPB	MASCULINO

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR
TELEFONES	FAX	
9956.1492		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2002 _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO -15-Fev-2002-16:15-006517-3/6

SENADO FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
RIBEIRÃO	PE	55.520-000
TELEFONES	FAX	
(81) 3671.1281	(81) 3671.1470	
E-MAIL: cmribeirao@aol.com		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		ANIVERSÁRIO-DD/MM
TERTULIANO HONOR DE CERQUEIRA JORDÃO		05.09
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
TERTULIANO	PSDB	MASCULINO
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR		
TELEFONES	FAX	
3671.1515		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Ribeirão-PE, 21 de Janeiro de 2003  _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO -15-Fev-2003-16:15-006517-4/6

SENADO FEDERAL



Folha nº	11
Processo nº	309103-6
Rubrica	Kouss



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço informa@interlegis.gov.br
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Ribeirão

UF: PE

Endereço: Rua João Pessoa, 549

Cep: 55520-000

Telefones: 81 36711470

Fax: 81 36711281

E-mail: cmribeirao@aol.com

Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Chiba

Partido: PSL

Nome completo: Severino Lucas

Telefones: 81 36711281

Fax: 81 36711470

E-mail: cmribeirao@aol.com

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Reginaldo Silva de Moraes

Função: Secretário

Telefones: 81 3671470

Fax: 36711470

E-mail: cmribeirao@aol.com

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Pierre Leon Castanha de Lima

Função: Assistente de Informatica

Telefones: 81 36711470

Fax: 81 36711470

E-mail: pierreleon@bol.com.br

Home page:



Folha nº 12
Processo nº 309/03-6
Rubrica Karine



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a que órgão? : Administração

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? Severino Lucas

5.4 - Cargo na Mesa:Presidente

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: Pierre Leon Castanha de Lima

Função: Assistente de Informática (Programador)

Telefones: 81 36711470

Fax: 81 36711470

E-mail: idecipierre@aol.com

Home page:

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 00

Programadores:01

Operadores de Micro: 05

Técnicos de suporte em:

Hardware: 01

Windows NT: 01

Linux: 01

Obs: O responsável pelo setor de informática possui conhecimento na área de programação, manutenção e reparos de micro, como também conhecimento da plataforma Windows NT e Linux.

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Folha nº _____
 Processo nº 302/03-6
 Rubrica Karro



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs:

7 - Configuração do Servidor Central:

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

<input type="checkbox"/> Mainframe:	<input checked="" type="checkbox"/> Intel:
<input type="checkbox"/> Risc:	<input type="checkbox"/> Outras: - Especificar:
<input type="checkbox"/> Não tem servidor	

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

<input type="checkbox"/> Nenhuma:	<input type="checkbox"/> FDDI:
<input checked="" type="checkbox"/> Token-Ring:	<input type="checkbox"/> ATM:
<input type="checkbox"/> Ethernet:	<input type="checkbox"/> Outros: Especificar:
<input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:	

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

<input type="checkbox"/> Novell versão	<input type="checkbox"/> Windows 3.x
<input type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Lan-Tastic
<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95/98	<input checked="" type="checkbox"/> Outros Especificar: Linux

8 - Configuração das estações de trabalho:

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	Pentium III 900Mhz	128	30
2	01	AMD k6II 500mhz	56	10
3	01	Pentium 200 Mhz	56	04
4				
5				



Folha nº 24
Processo nº 309/03-6
Rubrica Karine



8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual? Linux	

8.3 - Impressoras:

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	HP	692C
2	01	Lexmark	3200
3	01	HP	420
4			
5			

8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:01

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade: Jaz-drive: - Quantidade:

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada? SIM NÃO
Aterrada? SIM NÃO
Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a 90 km



Folha nº 15
Processo nº 309/036
Rubrica Karine



12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?
 Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?
 Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a km

13 – Observações gerais:

14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?
Dias: Quartas-feiras Horários: 19hs

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:
a) Em sede própria? c) Em residência de moradores ou instalação comercial?
b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?
Não / Mas é fácil conseguir Sim / Compartilhadas com voz
Não/ E é difícil conseguir Sim / Exclusivas

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PE-26012/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua João Pessoa, nº 549, Ribeirão-PE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador SEVERINO LUCAS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

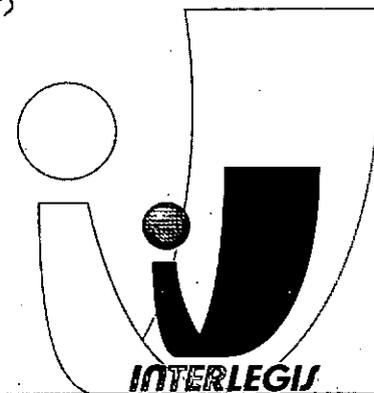
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Handwritten signatures]



Folha Nº 17
Processo Nº 309/03,6
Rubrica

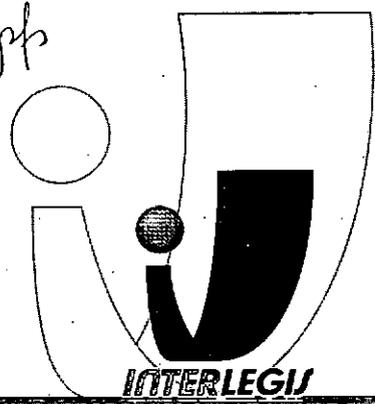
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[Handwritten signatures]



Folha Nº 18
Processo Nº 39/036
Rubrica

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

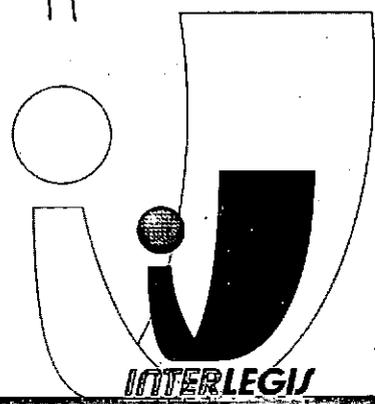
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Handwritten signatures]



Folha Nº	19
Processo Nº	309/03-6
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

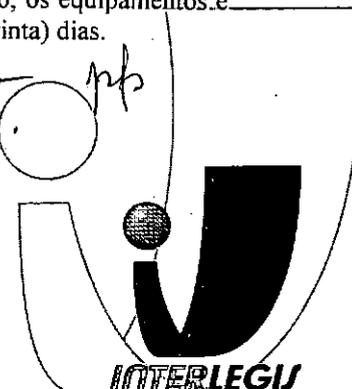
II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

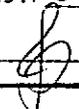
III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







Folha Nº	20
Processo Nº	309/03-6
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

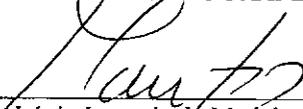
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 10 de julho de 2002.



Senador Carlos Wilson
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS

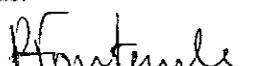


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

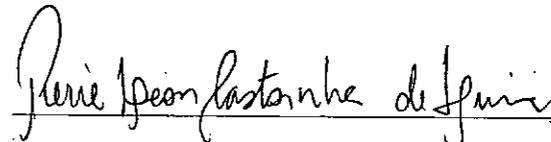


Vereador Severino Lucas
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão

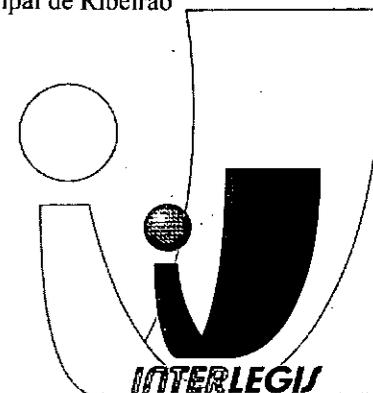
Testemunhas:



Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS



Representante da Câmara Municipal de Ribeirão

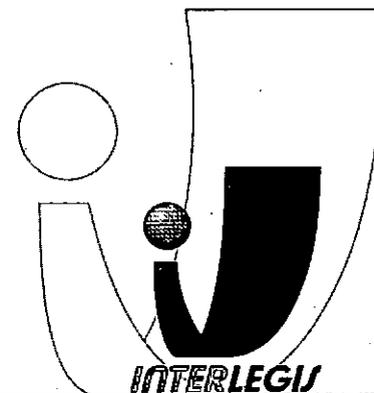


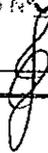
Folha N°	21
Processo N°	309/03/6
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]



Folha Nº	22
Processo Nº	309/03-6
Rubrica	

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

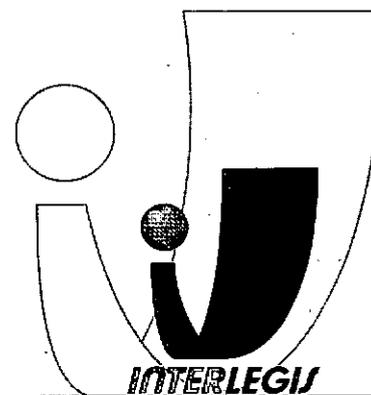
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

Folha Nº	23
Processo Nº	309/03-6
Rubrica	PE

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Ribeirão:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

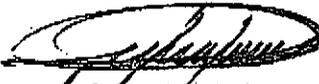
Nome	Cargo	Telefonic	Designado para
Pierre Leon C. de Lima	Assist. de Informática	(81) 3671.1470 9956.5430	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
D. Jairo Santos de Almeida	Assist. Contábil	(81) 3671.1470	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
—	—	—	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
—	—	—	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	07hs à 13h
—	—

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

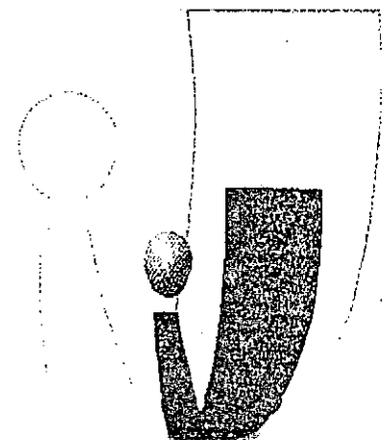
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Severino Lucas
Câmara Municipal de Ribeirão

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:

PROGRAMA Interlegis

Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 25
 Processo Nº 309/03-6
 Rubrica R

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

121

Câmara Municipal

Estado :

PERNAMBUCO

Município :

RIBEIRÃO

Responsável junto ao Programa Interlegis

PIERRE LEON CASTANHA DE LIMA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

INFO PUNING

Técnico :

Fábio

DDD/Telefone Comercial:

08-3328-7657

Equipamentos recebidos/

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211010373 56-01- Num. de tombamento: 011 418

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012 DIVA 56-01- Num. de tombamento: 013 013

Num. série Monitor: 25036492 56-01-

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012ESYM 56-01- Num. de tombamento: 012 629

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

0 k

Folha Nº	26
Processo Nº	309/03-6
Rubrica	R

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 11/11/2002

Ass. _____
Responsável pelo aceite na Câmara

Pierre Leon C. de Lima
Assist. de Informática
C.P.F. n.º 847.182.424-87

Folha Nº	27
Processo Nº	303/03-6
Rubrica	



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão
Praça Elizeu Lins, s/nº - Centro
Ribeirão - PE

Folha Nº	93
Processo Nº	309/03-6
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

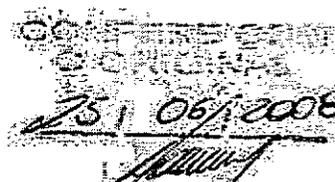
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	29
Processo Nº	309/03-6
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão
Praça Elizeu Lins, s/nº - Centro
Ribeirão - PE
55520-000

/ NATURE DE L'ENVOI
/ PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

10/09/08

AC - RIBEIRÃO
10 SET 2008

Wilson Alves Frazão
CARTEIRO I



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

013 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉVÉNÉTEUR

MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

ENDEREÇO PARA DEVO

Av. N2 - Anexo "E"

Senado Federal

70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--